

PROPOSTA DE PREÇOS
Chamamento Público nº 0712.01/2023 - PMM



À Comissão de Seleção do Município de Madalena

A **Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNCEPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.628.053/00001-26, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito a Rua Tomás Rodrigues, nº 84, bairro Aldeota, aqui representada por seu Diretor Presidente, que a esta subscreve, vem apresentar sua Proposta de Preço em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 0712.01/2023 - PMM, objetivando a formalização de Termo de Colaboração com esse Município para capacitação da comunidade local aos programas desenvolvidos pela Administração Pública, instituído conforme Lei Municipal nº 598/2021.

Para tanto, passa a expor:

1. Descrição da Realidade objeto da Parceria:

Madalena é um município do Estado do Ceará localizado na Região do Sertão Central Cearense. Sua população estimada para 2021 com base na última informação do IBGE é cerca de 19.864 mil habitantes. A base da economia do município é na agropecuária e serviços.

Da análise na situação encontrada no Município de Madalena, observa-se deficiência de instrução a nível técnico em uma parcela significativa da população, mesmo com a proximidade do Município de Quixeramobim, detentor de um desenvolvimento econômico elevado. Tal realidade corrobora com a não inclusão dessa fatia de mão de obra no mercado de trabalho e, conseqüentemente na distribuição de renda.

A Administração Pública ciente desse entrave para o desenvolvimento econômico municipal utiliza-se de ferramentas disponíveis que possam dotar os seus cidadãos de condições favoráveis para as oportunidades de trabalho e de inclusão social. Uma ferramenta que se mostra bem eficaz sem dúvida é um programa de capacitação em áreas específicas e de vital importância para promover esse seu desenvolvimento.

Essa ferramenta visa fornecer capacitação através de instrução técnica aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica e social, que sem dúvida minimiza o assistencialismo e amplia a potencialidade de indivíduos que por não ter uma profissão definida, tornam-se marginalizados perante as oportunidades do mercado de trabalho.

O saber profissional, melhora e amplia a busca por novos conhecimentos.

A Administração Municipal, perante a realidade encontrada, ao fazer uso desse programa, busca fornecer capacitação profissional nas diversas áreas de atuação da prestação pública.

Ao desenvolver programas de igual natureza, a Administração Pública, notadamente no que concerne a incentivo a capacitação profissional tem demonstrado que para atender as exigências cada vez mais seletivas do mercado de trabalho, deverá promover não só a elevação na qualificação técnica enquanto mão de obra, mas também no âmbito social, com a inclusão de uma parcela da população excluída de conhecimentos e, conseqüentemente, das oportunidades advindas de uma renda gerada pelo próprio trabalho.



Sem dúvida, a iniciativa de promover uma capacitação continuada e desenvolvida pelo próprio Município promove um crescimento de possibilidades no mercado de trabalho local, com ganhos reais para a prestação de serviço público e de minimização no êxodo de munícipes para os grandes centros em busca de melhores perspectivas de subsistência.

Contudo, necessário se faz que a capacitação considere também as especificidades do mercado local com suas demandas e carências existentes na comunidade, direcionando-a igualmente para as vocações naturais da região.

2. Da contextualização (nexo) da atividade com as metas a serem atingidas:

O programa mediante a capacitação de munícipes em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, não abrange somente dotar a população de conhecimentos técnicos necessários a um mercado de trabalho cada vez mais exigente, mas igualmente promover melhor atendimento aos serviços públicos, à medida que disponibiliza seus órgãos às atividades práticas, atividades essas, essenciais para fixar o conteúdo teórico a experiências reais do dia a dia, completando o ciclo de aprendizado.

As áreas de maior carência na administração pública municipal terão um reforço em termos de pessoal, sem importar em ônus e perda de qualidade.

3. Identificação das principais metas buscadas:

Identifica-se as principais metas diretamente relacionadas à atividade, eixo do programa:

- 3.1. Promover conhecimento técnico como preparação para o mercado de trabalho;
- 3.2. Promover inclusão social e no mercado de trabalho;
- 3.3. Possibilitar a obtenção e/ou elevação de renda familiar;
- 3.4. Disponibilizar oportunidades para práticas dos conteúdos teóricos ministrados;
- 3.5. Contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos;
- 3.6. Diagnosticar e fomentar o trabalho como resultado de diversas manifestações individuais promovendo formas de desenvolvimento e de sociabilidade;
- 3.7. Acompanhar e avaliar o rendimento e crescimento profissional, promovendo esforço complementar em dificuldade detectadas; e
- 3.8. Valorizar o potencial humano existente no Município, minimizando a evasão de mão de obra para os grandes centros urbanos.

Para atingir as metas do programa, notadamente acima enumeradas, na qualidade de entidade parceira do Município, A FUNCEPE, disponibilizara de cursos com metodologia própria, resultante de sua experiência em programas semelhantes desenvolvidos anteriormente em vários municípios.

A operacionalização de uma política pública que importe em uma capacitação continuada, envolve muito mais que as usuais ofertas de cursos, posto que por sua essência e seus princípios, possuem peculiaridades próprias, inexistentes em qualquer outro setor do ramo,

pois além da oferta de cursos propriamente dita, oferece aos beneficiários o incentivo de bolsas, como forma de estimular, a conclusão com êxito, o conhecimento ofertado.

Assim, seguindo a tendência global de investimentos em capacitação técnicas, notadamente ao que concerne à área pública, entende-se que o desenvolvimento do programa, de forma agregada à concessão de bolsas de



ensino, deverá pautar-se em características personalizadas e específicas as diversas áreas de maior carência e de maior demanda de mercado. Sem dúvida, as dificuldades existentes apresentam-se como desafios pois exige uma integração entre as necessidades identificadas e as normas e padrões legais exigidos para a consecução de programas dessa natureza.

Outro ponto que merece ênfase diz respeito ao acompanhamento na execução do programa realizado pela FUNCEPE, posto que uma vez que o mesmo prevê a concessão de bolsa de estudos, faz-se imprescindível que os alunos beneficiados cumpram critérios de inclusão no programa uma vez que o não atendimento a esses critérios importará em seu desligamento.

4. Das atividades a serem executadas (metas a serem atingidas):

As atividades previstas para materialização e êxito do programa iniciam pela fase de implantação mediante a seleção do público-alvo a ser beneficiado, ou seja, cidadãos residentes no Município, com idade igual ou superior a 18 anos, de ambos os sexos com grau de instrução fundamental (cursando ou concluído), em situação de vulnerabilidade social com prioridade para arrimos de família e necessitados com disponibilidade de aprender um ofício, tudo em conformidade com o Anexo I do Edital. A seleção, feita em consenso com o parceiro Município, observará um número máximo de prováveis candidatos de 366 (trezentos e sessenta e seis) distribuídos entre os turnos da manhã e da tarde

Identificado os beneficiados na fase implantação (preparatória), se dará início a fase de aplicação quando os mesmos participaram de aulas teóricas e de aulas práticas nos locais a serem indicados pelo Município. As aulas serão sempre aos sábados, em turma de máximo 30 (trinta) alunos em cada.

A participação nas aulas teóricas será considerada condição indispensável para continuação no programa.

As aulas práticas serão ministradas nos órgãos públicos designados pela Prefeitura, que permitirá o acesso dos alunos mediante apresentação de crachá de identificação.

5. Dos meios para aferição do cumprimento das metas:

Para êxito dos objetivos esperados, faz necessário acompanhamento e monitoramento de todo o processo desde a participação dos beneficiários através de participação como também de avaliações periódicas do progresso individual de cada um.

Nas aulas teóricas, o engajamento pessoal e a participação nas atividades interativas serão também observadas como forma de registro do interesse e continuidade do programa.

Nas aulas práticas, o acompanhamento se dará mediante relatório das atividades realizadas em cada área de atuação.

Os dados obtidos tanto nas avaliações das aulas teóricas como das aulas práticas contribuirão para o perfil do participante, sendo exigido um índice mínimo de 60 (sessenta) pontos semestralmente para sua permanência no programa.

O controle de faltas ou de ausências justificadas ou não, permitirá conhecer a disponibilidade e o interesse de aprender um ofício, critério essencial para o sucesso do programa.

A avaliação final do conteúdo programático através da pontuação de notas será outro importante indicador de aferição.

Não obstante, uma análise geral de ingresso no mercado de trabalho como resultado direto do aprendizado durante o período da realização dos cursos, mostrará a efetividade do objetivo principal do programa, ou seja, minimizar situações de vulnerabilidade e risco social ampliando as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho através da capacitação profissional.

Ademais, sendo a bolsa um incentivo de participação, a FUNCEPE, mantém um banco de dados atualizados com identificação e informações pessoais e bancários para efetivação do pagamento delas.

6. Estimativa de despesas:

A estimativa de despesas para a execução do programa encontra-se detalhada nas planilhas a seguir, tanto para a etapa de implantação como para etapa de aplicação, no montante de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) em uma única parcela e R\$ 297.570,15 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) mensais, respectivamente.

Despesas com o custo de Implantação:

IMPLANTAÇÃO MADALENA			
Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Total
Coordenador	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Analista processo de seleção	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Alimentação	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Hospedagem	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Transporte	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Jurídico	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Informática	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
TOTAL GERAL			R\$ 10.200,00

Descrição de despesas com os custos de Aplicação:

DESPESAS CUSTOS DIRETOS

APLICAÇÃO MADALENA (MENSAL)			
Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Coordenador	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Auxiliar	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lanches dos alunos	366	R\$ 5,00	R\$ 1.830,00
Alimentação	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
Transporte	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Materiais Pedagógicos *	1	R\$ 2.622,18	R\$ 2.622,18
Material Didáticos **	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Outras Despesas ***	1	R\$ 272,73	R\$ 272,73
Bolsista 01	84	R\$ 300,00	R\$ 25.200,00
Bolsista 02	58	R\$ 400,00	R\$ 23.200,00
Bolsista 03	46	R\$ 500,00	R\$ 23.000,00



Bolsa 04	32	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
Bolsa 05	23	R\$ 800,00	R\$ 18.400,00
Bolsa 06	80	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00
Bolsa 07	25	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
Bolsa 08	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Bolsa 09	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
Professores	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
ISS de Nota Fiscal	1	R\$ 45.304,91	R\$ 2.265,24
Custos incorridos	1	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 297.570,15

* Materiais Pedagógicos (aluguel de Notebook, Datashow e Periféricos)			
** Materiais Didáticos			
Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Produção	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Didático (lapis, canetas, borrachas)	366	R\$ 15,00	R\$ 5.490,00
Impressão de Documentos			
Apostilas	366	R\$ 25,00	R\$ 9.150,00
Termo de Bolsa/ Termo de encerramento	366	R\$ 14,00	R\$ 5.124,00
Certificado	366	R\$ 10,00	R\$ 3.660,00
Crachá (Reserva Técnica)	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
TOTAL MATERIAL DIDÁTICO (a ser diluído durante os 11 meses do curso)			R\$ 28.844,00
Material Didático Mensal			R\$ 2.622,18

*** Outras Despesas			
Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Aluguel de sala local	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Mesa, cadeira, noot, impressora	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00
A serem diluído em 11 meses			R\$ 272,73

7. Cronograma de desembolso.

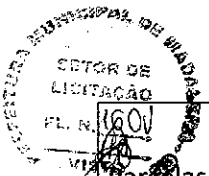
Os valores a serem repassados serão conforme os seguintes quadros de desembolso:

Parcela Única (Implantação): Em janeiro/2024
Valor da Verba de Implantação: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO
PL. N.º 160
16/03/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Parcelas Mensais (Aplicação):

PARCELAS	VALOR DO REPASSE		
Meses	2024	2025	2026
Janeiro	R\$ 10.200,00	--	--
Fevereiro	R\$ 297.570,15	--	--
Março	R\$ 297.570,15	--	--
Abril	R\$ 297.570,15	--	--
Mai	R\$ 297.570,15	--	--
Junho	R\$ 297.570,15	--	--
Julho	R\$ 297.570,15	--	--
Agosto	R\$ 297.570,15	--	--
Setembro	R\$ 297.570,15	--	--
Outubro	R\$ 297.570,15	--	--
Novembro	R\$ 297.570,15	--	--
Dezembro	R\$ 297.570,15	--	--
SUBTOTAL	R\$ 3.283.471,65	--	--
TOTAL (parcelas mensais)			R\$ 3.283.471,65

Total Parceria

Parceria	Implantação (A) 01 mês	Aplicação (B) (11 meses)	Total Parceria (A+B) (12 meses)
	R\$ 10.200,00	R\$ 3.273.271,65	R\$ 3.283.471,65

8. Ações que demandarão pagamento em espécie:

Preferencialmente o pagamento mensal de bolsas será prioritariamente mediante depósito em conta de titularidade de cada beneficiário. Contudo face o perfil dos participantes, estima-se que poderão ocorrer casos de dificuldade para abertura de uma conta, com uma estimativa de um universo de 5% (cinco por cento) de beneficiários nesta situação.

Materializando-se essa hipótese, far-se-á a necessidade de pagamento em espécie, mediante recibo.



9. Prazos de execução:

Para o desenvolvimento do programa estima-se os seguintes prazos:

- 9.1. Fase de Implantação: Seleção e cadastro dos beneficiários - 01 mês;
- 9.2. Fase de Aplicação: Aulas Teóricas e Práticas: 11 meses; e
- 9.3. Execução Total do Programa: 12 meses.

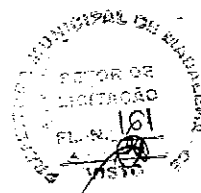
10. Valor Global da Proposta:

O Valor global de nossa Proposta para os 12 meses de parceria será de R\$ 3.283.471,65 (três milhões duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) assim compreendido;

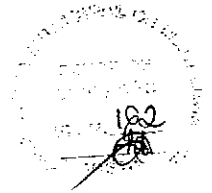
- (A) Fase de Implantação: Repasse único de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
- (B) Fase de Aplicação: 11 repasses mensais de R\$ 297.570,15 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos) cada, totalizando R\$ 3.273.271,65 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Fortaleza (CE) 04 de janeiro de 2024


LAURA MARIA DE MELO FURLAN
Diretora Presidente







PLANO DE TRABALHO
Chamamento Público nº 0712.01/2023 – PMM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE
CNPJ nº: ° 09.628.053/0001-26

1. PREÂMBULO:

1.1. DADOS REFERENTES AO SERVIÇO:

Tipo de Serviço:	
Melhoria no nível de instrução técnica nas áreas de educação, saúde, ação social, meio ambiente e infraestrutura, mediante execução de ações compreendendo a realização de cursos de extensão presenciais e atividades práticas obrigatórias, para participantes previamente selecionados através de processo de seleção a ser realizado em conjunto com a Prefeitura, monitoramento e controle das atividades curriculares e avaliadas pela administração municipal.	
Modalidade: Participantes Bolsistas	
Capacidade de Atendimento: 366 participantes	Nº Total de vagas para atividades práticas: 366
Turnos para atividades práticas: Manhã e tarde	Nº de vagas por turno: Distribuídas entre os turnos
Área de abrangência: Município de Madalena	Local das atividades práticas: A ser indicado pela Prefeitura
Forma de Pagamento: Repasse	Valor mensal de custeio dos serviços: R\$ 296.904,91
Para OSC c/isenção de cota patronal do INSS: R\$ 0,00	Para OSC s/isenção de cota patronal do INSS: R\$ 0,00
Turnos: Manhã e tarde	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 06 horas/dia: R\$ 300,00	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 06 horas/dia: R\$ 400,00	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 06 horas/dia: R\$ 500,00	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 06 horas/dia: R\$ 600,00	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 06 horas/dia: R\$ 800,00	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 06 horas/dia: R\$ 1.000,00	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 06 horas/dia: R\$ 1.200,00	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 06 horas/dia: R\$ 1.500,00	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 06 horas/dia: R\$ 2.000,00	
Valor da fase de Implantação: R\$ 10.200,00	



MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
PL. N. 1620
VISTO

1.2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome da OSC: FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO FUNCEPE			CNPJ: 09.628.053/0001-26
Endereço: Rua Tomás Acioli, 34			Bairro: Joaquim Távora
Cidade: Fortaleza	UF: Ceará	CEP.: 60.135-180	(DDD) Telefone(s): (85) 3252.3350 / 3252.3356
Endereço Eletrônico (@): contato@funcepe.com.br			
Nome do Responsável: Laura Maria de Melo Furlan		Cargo: Diretora-Presidente	
RG/Órgão Expedidor: 36.233.770-6 SSP SP		CPF/MF: 317.624.763-04	
Endereço: Rua Caio Cid, 500 apto 201 B			Bairro: Luciano Cavalcante
Cidade: Fortaleza	UF: Ceará	CEP.: 60.811-150	(DDD) Telefone(s): (85) 3252.3350 / 3252.3356
Endereço Eletrônico (@): lauramelo@funcepe.com.br			Outros Contatos: (85) 99761-1265

1.3. JUSTIFICATIVA:

Em função da necessidade de se fornecer uma capacitação continuada como melhoria e otimização da integração da comunidade com os programas desenvolvidos pela Administração Municipal mediante o estabelecimento de sistemática de cursos de capacitação a serem ofertados aos cidadãos nas áreas de educação, saúde, ação social, meio ambiente e infraestrutura.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, mediante o fornecimento de capacitação profissional, ampliando as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho, contribuindo assim para a melhoria da condição socioeconômica do Município de Madalena.

3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:



3.1. Público-alvo:

Cidadãos residentes no Município de Madalena, com idade igual ou superior a 18 anos, de ambos os sexos, com grau e instrução fundamental (cursando ou concluído), em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para arrimos de famílias e necessitados com disponibilidade de aprender um ofício.

3.2. Informações das instalações a serem utilizadas (aulas teóricas):

As atividades teóricas serão realizadas de forma presencial em imóveis pertencentes a rede de educação da Prefeitura de Madalena.

As atividades práticas serão realizadas nos órgãos da Prefeitura de Madalena, diretamente relacionados à área de capacitação profissional.

3.3. Vinculação da ação: Ações de Capacitação X Benefícios e Renda X Integração com os Serviços Públicos:

Através da capacitação de munícipes em situação de vulnerabilidade social e econômica, visa além de dotar a população de conhecimentos técnicos necessários a um mercado de trabalho cada vez mais exigente, promover uma melhoria no atendimento dos serviços públicos, à medida que disponibiliza seus órgãos às atividades práticas, atividades essas, essenciais para fixar o conteúdo teórico as experiências reais do dia a dia, completando o ciclo de aprendizado.

Ressalte-se que as áreas de maior carência na administração pública municipal terão um reforço em termos de pessoal sem importar em ônus e perda de qualidade.

Ressalte-se ainda que, durante o período de curso, os alunos perceberão incentivo em forma de bolsa que, certamente representará uma forma de renda prévia até o final de sua preparação para ingresso no mercado de trabalho.

3.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:

Mediante processo seletivo a ser realizado em conjunto entre as partes (Prefeitura e FUNCEPE), na fase prévia de implantação.

3.5. Metodologia a ser desenvolvida na fase de implantação e na aplicação de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:

A Fase de Implantação consiste na elaboração de edital de seleção, aplicação do edital para seleção dos candidatos a participar do programa, com base em critérios previamente definidos em conjunto com a Administração Municipal de Madalena. Serão selecionados candidatos correspondentes ao número de vagas disponíveis que atenderem aos critérios referenciados, classificados para participação imediata do programa. A relação dos candidatos selecionados será ratificada pela Administração Municipal de Madalena.

A Fase de Aplicação consiste na aplicação propriamente dita dos cursos técnicos de capacitação, o monitoramento e a avaliação dos seus resultados. Nessa fase teremos aulas teóricas (remotas por conta da pandemia) e presenciais quando possível, ministradas aos sábados e aulas práticas de segunda a sexta.

SECTOR DE LICITAÇÃO
FL. N. 1630
VISTO

As aulas teóricas serão ministradas de forma participativa *on line*, ou presenciais através de oficinas/lives, com disponibilização de vídeos e assuntos interativos.

Para incentivo aos participantes será disponibilizado o pagamento de bolsas correspondente a carga horária de 01 (uma) a 06 horas, conforme previsto em edital.

3.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:

Para êxito dos objetivos esperados, faz necessário acompanhamento e monitoramento de todo o processo desde a participação dos beneficiários através de controle presencial como também de avaliações periódicas do progresso individual de cada um.

Nas aulas teóricas, o engajamento pessoal e a participação nas atividades curriculares serão também observadas como forma de registro do interesse e continuidade do programa.

Nas aulas práticas, o acompanhamento se dará mediante relatório com base em pesquisa de avaliação no desempenho das atividades realizadas em cada área de atuação.

Os dados obtidos tanto nas avaliações das aulas teóricas como das aulas práticas contribuirão para o perfil do participante, sendo exigido um índice mínimo de 60 pontos semestralmente para sua permanência no programa.

O controle de faltas justificadas ou não, permitirá conhecer a disponibilidade e o interesse de aprender um ofício, critério essencial para o sucesso do programa.

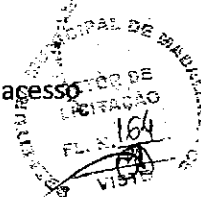
A avaliação final do conteúdo programático através da pontuação de notas será outro importante indicador de aferição.

Não obstante, uma análise geral de ingresso no mercado de trabalho como resultado direto do aprendizado durante o período da realização dos cursos, mostrará a efetividade do objetivo principal do programa, ou seja, minimizar situações de vulnerabilidade e risco social ampliando as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho através da capacitação profissional.

3.7. Demonstração de metodologia do trabalho:

As atividades previstas para materialização e êxito do programa iniciam pela fase de implantação mediante a seleção do público-alvo a ser beneficiado, ou seja, cidadãos residentes no Município, com idade igual ou superior a 18 anos, de ambos os sexos com graus de instrução fundamental (cursando ou concluído), em situação de vulnerabilidade social com prioridade para arrimos de família e necessitados com disponibilidade de aprender um ofício, tudo em conformidade com o Anexo I do Edital.

A seleção, feita em consenso com o parceiro Município, observará um número máximo de prováveis candidatos de 366 (trezentos e sessenta e seis) distribuídos entre os turnos de manhã e tarde. Identificado os beneficiados, se dará início a fase de aplicação quando os mesmos participaram de aulas teóricas e de aulas práticas nos locais a serem indicados pelo Município. Para ministrar as aulas teóricas será utilizada uma metodologia participativa e remota (por conta da pandemia) com a utilização de equipamentos didáticos e de informática e presencial quando for possível. As aulas serão sempre aos sábados, em turma de máximo 30 (trinta) alunos em cada. A participação nas aulas teóricas através de controle presencial e *on line*, será considerada condição indispensável para continuação no programa.



As aulas práticas serão ministradas nos órgãos públicos designados pela Prefeitura, que permitirá o acesso dos alunos mediante apresentação de crachá de identificação.

3.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de execução do serviço:

A FUNCEPE em seu mister educacional, atua há vários anos na formação e capacitação de jovens e profissionais para o mercado de trabalho.

A sua experiência na execução com êxito de programas similares, com a concessão de bolsas de estudo, assegura o desenvolvimento de novas metodologias em sede de projetos como o ora proposto.

Ademais, há de se considerar sua experiência anterior em ambiente municipal através da integração direta com as atividades públicas.

Não obstante, a FUNCEPE participa e interage com as principais universidades do Estado, buscando atualização metodológica o que lhe garante maior eficiência no trato do erário público, refletindo diretamente não só na concepção do projeto, mas também na repercussão de seus resultados.

Os profissionais da FUNCEPE a serem envolvidos no programa, trabalharão em suas áreas de competência em carga horária normal de trabalho, podendo estendê-la se necessário, na qualidade de hora extra.

Além do pessoal diretamente envolvidos especificamente na execução do programa, a FUNCEPE disponibilizará seu quadro de profissionais nas diversas áreas de atuação (administração, logística, financeiro, contábil, informática e jurídica) além dos profissionais em educação.

3.9. Detalhamento dos recursos humanos na execução do serviço quanto aos profissionais e seus quantitativos:

3.9.1. Quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como a carga horária, habilidades, atribuições e competências:

A FUNCEPE é dotada de profissionais de elevado conceito, pois através de suas parcerias com as Universidades, pode oferecer a melhor proposta didática. As aulas teóricas serão ministradas aos sábados em turma com no máximo 30 (trinta) alunos cada, garantindo desta forma a interação entre os participantes nas oficinas e demais atividades educativas

Além do quadro de professores, a FUNCEPE contará com Coordenador e auxiliares, além do apoio interno e logístico de sua sede, bem como do apoio nas áreas de contabilidade (realização dos pagamentos das bolsas e prestação de contas) e jurídica.

3.9.2. Distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço visando garantir os resultados e metas propostas:

Os professores serão distribuídos por cursos a serem definidos pelo município dentro das áreas de atuação previstas no Edital. Os demais membros da equipe serão de apoio com auxiliares (administração e informática) que assessorarão os professores, tudo coordenado por um responsável (Coordenador).

As aulas (tanto remotas como presenciais) serão planejadas pela equipe da sede, através dos dados e conceitos transmitidos via digital e presencial.



Semanalmente serão feitas avaliações no tocante as dificuldades observadas para solução com maior brevidade possível.

Cabe a equipe da sede a manutenção dos dados de cadastro dos participantes, bem como as anotações de frequência e informações sintetizadas em relatórios.

3.9.3. Utilização das horas teóricas e práticas:

Nas aulas teóricas serão ministrados materiais relevantes para aplicabilidade no mercado de trabalho, dentro das opções de escolhas dos cursos.

Nas aulas práticas, os beneficiários terão oportunidade de aplicar os conceitos difundidos nas aulas teóricas.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METAS):

Para atingir as metas do programa na qualidade de entidade parceira do Município, a FUNCEPE, disponibilizará cursos com metodologia própria, resultante de sua experiência em programas semelhantes desenvolvidos anteriormente em vários municípios.

A operacionalização de uma política pública que importe em uma capacitação continuada, envolve muito mais que as usuais ofertas de cursos, posto que por sua essência e seus princípios, possuem peculiaridades próprias, inexistentes em qualquer outro setor do ramo, uma vez que além da oferta de cursos propriamente dita, oferece aos beneficiários o incentivo de bolsas, como forma de conclusão com êxito o conhecimento ofertado.

Assim, seguindo a tendência global de investimentos em capacitação técnica, notadamente ao que concerne à área pública, entende-se que o desenvolvimento do programa, objeto do Edital, de forma

agregada à concessão de bolsas de ensino, deverá pautar-se em características personalizadas e específicas às diversas áreas de maior carência e de maior demanda de mercado. Sem dúvida, as dificuldades existentes apresentam-se como desafios pois exige uma integração entre as necessidades identificadas e as normas e padrões legais exigidos para a consecução de programas dessa natureza.

Outro ponto que merece ênfase diz respeito ao acompanhamento na execução de programa similares, posto que o mesmo prevê a concessão de bolsa de estudos, faz-se imprescindível que os alunos beneficiados cumpram critérios de inclusão no programa, uma vez que o não atendimento a esses critérios importará em seu desligamento.

5. DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS:

Identifica-se as principais metas diretamente relacionadas à atividade, eixo do programa:

- 5.1. Promover conhecimento técnico como preparação para o mercado de trabalho;
- 5.2. Promover inclusão social e no mercado de trabalho;
- 5.3. Possibilitar a obtenção e/ou elevação de renda familiar;
- 5.4. Disponibilizar oportunidades para práticas dos conteúdos teóricos ministrados;
- 5.5. Contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos;
- 5.6. Diagnosticar e fomentar o trabalho como resultado de diversas manifestações individuais promovendo formas de desenvolvimento e de sociabilidades;
- 5.7. Acompanhar e avaliar o rendimento e crescimento profissional, promovendo reforço complementar em dificuldades detectadas; e



5.8. Valorizar o potencial humano existente no Município, minimizando a evasão de mão de obra para os grandes centros urbanos.

6. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:

São os seguintes meios e indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas.

- 1) Lista de frequência;
- 2) Relatórios circunstanciados;
- 3) Avaliação periódicas;
- 4) Análise interativa

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA:

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria:

Valor de Implantação	Valor Mensal	Valor Anual (11meses)	Valor Total da Parceria (*)
R\$ 10.200,00	R\$ 297.570,15	R\$ 3.273.271,65	R\$ 3.283.471,65

Observações:

(*) Valor Total da parceria corresponde ao valor da Implantação (R\$ 10.200,00) somado com 11 parcelas mensais (11 x R\$ 297.570,15 = R\$ 3.283.471,65).

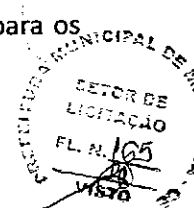
Tempo inicial da parceria será de 01 ano (12 meses) sendo 1 mês de implantação e os demais de Aplicação

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria está de acordo com as Planilhas Referenciais de Custo do Serviço apresentadas):

Descrição do Custo de Implantação:

IMPLANTAÇÃO MADALENA			
Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Total
Coordenador	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Analista processo de seleção	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Alimentação	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Hospedagem	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Transporte	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Jurídico	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Informática	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
TOTAL GERAL			R\$ 10.200,00

Descrição de despesas mensal com os custos da Aplicação:



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



DESPESAS CUSTOS INDIRETOS

APLICAÇÃO MADALENA (MENSAL)			
Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Coordenador	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Auxiliar	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lanches dos alunos	366	R\$ 5,00	R\$ 1.830,00
Alimentação	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
Transporte	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Materiais Pedagógicos *	1	R\$ 2.622,18	R\$ 2.622,18
Material Didáticos **	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Outras Despesas ***	1	R\$ 272,73	R\$ 272,73
Bolsista 01	84	R\$ 300,00	R\$ 25.200,00
Bolsista 02	58	R\$ 400,00	R\$ 23.200,00
Bolsista 03	46	R\$ 500,00	R\$ 23.000,00
Bolsa 04	32	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
Bolsa 05	23	R\$ 800,00	R\$ 18.400,00
Bolsa 06	80	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00
Bolsa 07	25	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
Bolsa 08	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Bolsa 09	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
Professores	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
ISS de Nota Fiscal	1	R\$ 45.304,91	R\$ 2.265,24
Custos incorridos	1	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 297.570,15

*** Materiais Pedagógicos (aluguel de Notebook, Datashow e Periféricos)**

**** Materiais Didáticos**

Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Produção	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Didático (lapis, canetas, borrachas)	366	R\$ 15,00	R\$ 5.490,00
Impressão de Documentos			
Apostilas	366	R\$ 25,00	R\$ 9.150,00
Termo de Bolsa/ Termo de encerramento	366	R\$ 14,00	R\$ 5.124,00
Certificado	366	R\$ 10,00	R\$ 3.660,00
Crachá (Reserva Técnica)	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
TOTAL MATERIAL DIDÁTICO (a ser diluído durante os 11 meses do curso)			R\$ 28.844,00
Material Didático Mensal		R\$	2.622,18



*** Outras Despesas			
Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Aluguel de sala local	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Mesa, cadeira, noot, impressora	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00
A serem diluído em 11 meses			R\$ 272,73

7.4. Descrição de aplicação da verba de implantação:

7.4.1. Valor proposto: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

7.4.2. Descrição das despesas:

106
108

IMPLANTAÇÃO MADALENA			
Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Total
Coordenador	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Analista processo de seleção	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Alimentação	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Hospedagem	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Transporte	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Jurídico	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Informática	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
TOTAL GERAL			R\$ 10.200,00

8. QUADRO DE DESEMBOLSO:

8.1. Parcela única: Implantação em Janeiro de 2024

8.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

8.2. Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

Desembolso Fase de Aplicação

Parcelas Mensais (Aplicação):

PARCELAS	VALOR DO REPASSE		
	2024	2025	2026
Meses			
Janeiro	R\$ 10.200,00	--	--
Fevereiro	R\$ 297.570,15	--	--
Março	R\$ 297.570,15	--	--

1

108



SETOR DE LICITAÇÃO
FL. N. 100
VISTO

Abril	R\$ 297.570,15	--	--
Maio	R\$ 297.570,15	--	--
Junho	R\$ 297.570,15	--	--
Julho	R\$ 297.570,15	--	--
Agosto	R\$ 297.570,15	--	--
Setembro	R\$ 297.570,15	--	--
Outubro	R\$ 297.570,15	--	--
Novembro	R\$ 297.570,15	--	--
Dezembro	R\$ 297.570,15	--	--
SUBTOTAL	R\$ 3.283.471,65	--	--
TOTAL (parcelas mensais)			R\$ 3.283.471,65

Total Parceria

Parceria	Implantação (A) 01 mês	Aplicação (B) (11 meses)	Total Parceria (A+B) (12 meses)
	R\$ 10.200,00	R\$ 3.273.271,65	R\$ 3.283.471,65

Obs.: Os valores das parcelas são referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término por exercício civil. Para efeitos da fase de Aplicação, o exercício de 2024 se inicia no mês seguinte ao da implantação estimado para o mês de janeiro.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO:

FASE DE IMPLANTAÇÃO

Elaboração e aprovação do edital de seleção:

A elaboração do edital de seleção será de competência da área jurídica da FUNCEPE, submetido à aprovação e análise da Procuradoria Municipal.

Divulgação:

A divulgação ficará a cargo do Município, que poderá fazê-la através dos meios disponíveis (afixação, internet, rádio, etc.)

Aplicação e seleção:

Mediante preenchimento de formulário de fácil compreensão, de modo a conhecer os interessados que apresentem perfil exigidos para o benefício e entrevista daqueles pré-selecionados para materializar o nível de interesse.



Aprovação dos resultados:

A aprovação se materializará nos dados fornecidos e no resultado da entrevista, com base nos critérios previamente definidos em Edital, ou seja, prioridade aos arrimos de família, idade superior a 18 anos, etc.

Convocação dos aprovados:

A convocação dos aprovados ficará a cargo da Prefeitura de Madalena que poderá utilizar os meios disponíveis no Município, inclusive via correios.



FASE DE APLICAÇÃO

Aulas teóricas:

Consiste em 04 horas aulas aos sábados pela manhã, a serem ministradas em escolas da municipalidade presencial ou remotamente, em turmas de no máximo 30 alunos

Aulas práticas:

Consiste em horas semanais, de segunda a sexta a serem ministradas nos órgãos das áreas de atuação previstos em Edital e definidos pelo Município.

10. PREVISÃO DE VALOR MENSAL PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS POR IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO POR OPERAÇÕES BANCÁRIAS ELETRÔNICAS

(X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais)

() em cheques no valor máximo mensal de R\$

Fortaleza (CE) 04 de janeiro de 2024

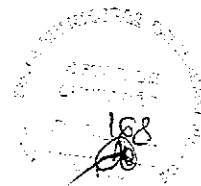
LAURA MARIA DE MELO FURLAN
Diretora Presidente





ANEXO V

Chamamento Público nº 0712.01/2023 - PMM



PLANILHAS REFERENCIAIS DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO

TABELA 01				
FASE DE IMPLANTAÇÃO:				
SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS				
Cargos	Padrão / Quant.	Valor	Total	
Coordenador	1	R\$ 2.500,00	R\$	2.500,00
Entrevista	2	R\$ 800,00	R\$	1.600,00
TOTAL CATEGORIA I			R\$	4.100,00
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS				
	%	Valor	Valor Total	
Para OSC sem isenção	37,90%	R\$ -	R\$	-
Para OSC com isenção	11,10%	R\$ -	R\$	-
TOTAL CATEGORIA II			R\$	-
CATEGORIA III - DEMAIS DESPESAS				
	Unid. Ref.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alimentação		5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Hospedagem		5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Transporte		1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TOTAL CATEGORIA III			R\$	2.050,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA				
PARA OSC SEM ISENÇÃO			R\$	6.150,00
PARA OSC COM ISENÇÃO				
CUSTOS INDIRETOS				
	Unid. Ref.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ASSESSORIA JURÍDICA	Honorário	1	3.200,00	R\$ 2.500,00
INFORMATICA	Honorário	1	1.500,00	R\$ 1.550,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS			R\$	4.050,00
TOTAL GERAL DA PARCERIA				
PARA OSC SEM ISENÇÃO			R\$	10.200,00
PARA OSC COM ISENÇÃO			R\$	-

(Handwritten signatures and initials)





ANEXO V

Chamamento Público nº 0712.01/2023 - PMM
PLANILHAS REFERENCIAIS DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO

TABELA 02

FASE DE APLICAÇÃO

CARGA HORÁRIA TOTAL

Aulas Teóricas	4h/mês
Aulas Práticas	120 h/mês

SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS

Cargos	Padrão / Quant.	Bolsa	Total
Coordenador	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Auxiliar	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Professores	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Bolsista I	84	R\$ 300,00	R\$ 25.200,00
Bolsista II	58	R\$ 400,00	R\$ 23.200,00
Bolsista III	46	R\$ 500,00	R\$ 23.000,00
Bolsista IV	32	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
Bolsista V	23	R\$ 800,00	R\$ 18.400,00
Bolsista VI	80	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00
Bolsista VII	25	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
Bolsista VIII	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Bolsista IX	08	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL CATEGORIA I			R\$ 259.500,00

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS

	%	Valor	Valor Total
Para OSC sem isenção	5,00%	R\$	R\$
Para OSC com isenção	37,90%	R\$	R\$
TOTAL CATEGORIA II		OSC sem isenção	R\$
		OSC com isenção	R\$

CATEGORIA III - DEMAIS DESPESAS

	Unid. Ref.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alimentação		10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
Transporte		1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Lanche dos Alunos		366	R\$ 5,00	R\$ 1.830,00
Materiais Pedagógicos		01	R\$ 2.622,18	R\$ 2.622,18
Materiais Didáticos		10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Outras Despesas		1	R\$ 272,73	R\$ 272,73
ISS Nota Fiscal		1	R\$ 45.304,91	R\$ 2.265,24
Custos Incorridos		10%	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL CATEGORIA III				R\$ 38.070,15

TOTAL GERAL DA PARCERIA

PARA OSC SEM ISENÇÃO	R\$ 297.570,15
-----------------------------	-----------------------

(Handwritten signatures and initials)

